

### EDITAL DE INSCRIÇÃO

#### **Escritório Modelo e Setor de Mediação e Conciliação**

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Direito do Sul de Minas, o Gestor do Núcleo de Prática Jurídica, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para estágio real no **Escritório Modelo e Setor de Conciliação e Mediação** desta Faculdade **para o ano de 2019 - 2º semestre.**

I - O estágio no Escritório Modelo e Setor de Conciliação e Mediação visa o aprendizado prático dos acadêmicos através do atendimento de pessoas carentes de Pouso Alegre e região;

II - Os dias, horário, área e o número de vagas para o estágio no Escritório Modelo e Setor de Conciliação e Mediação são os seguintes:

ÁREA/HORÁRIO:	DIAS DO ESTÁGIO:				
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
CÍVEL 13h às 17h	3	---	1	1	1
CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO 13h às 17h	---	5	---	4	---
D. PREVIDENCIÁRIO 13h às 17h	---	4	---	4	---

III - As inscrições serão recebidas na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, 4º andar do prédio anexo, **DE 02/08/2019 ATÉ 08/08/2019**, no horário das **8:00** às **11:30** horas, das **13:00** às **17:30** horas e das **19:00** às **22:00** horas, de segunda à sexta-feira, podendo se inscrever os acadêmicos que estiverem cursando o **8º** ou **10º** período, observando os seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade de horário para cumprir a escala de plantão e estar presente nas audiências;
- Ter boa frequência e média mínima de 6,5 nas disciplinas de Direito dos Contratos e Contratos em Espécie, Direito Processual Civil I e II;
- Não possuir dependências e possuir média 6,5 nas disciplinas cursadas durante o 6º.

**IV**– A seleção dos candidatos dependerá de 02 (dois) fatores:

- a) Média das notas das disciplinas referidas na cláusula III, alínea “b” deste edital;
- b) O candidato também passará por uma entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, em que seus conhecimentos acadêmicos, capacidades argumentativa e comunicativa serão avaliados pelos professores e/ou advogados orientadores, cuja nota terá valoração de 01 a 04 pontos, sendo a nota 2 o mínimo para a classificação.

**V** - A classificação final decorre da soma da média escolar com a média obtida na entrevista, decidida na ordem decrescente das notas.

Exemplo:  $MDC/MCE + MDPC1/MDPC2/8 = MÉDIA ESCOLAR + PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA = MÉDIA FINAL CLASSIFICATÓRIA.$

(MDC= média em direito dos contratos/ MCE = média contratos em espécie / MDPC = média em direito processual civil).

- a) A média final classificatória deve ser igual ou maior que 7 pontos.
- b) O candidato que obtiver a média final menor que 7 pontos estará automaticamente desclassificado.

**VI** – Em caso de empate, serão obedecidos critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) A maior média escolar;
- b) A maior média na disciplina de Direito dos Contratos e Contratos em Espécie.
- c) A maior média na disciplina de Processual Civil I e II;
- d) A maior pontuação na entrevista;

**VII** - O dia de atendimento será definido pelos professores e/ou advogados orientadores.

**VIII** – Ainda que o candidato disponha de tempo, é vedado o exercício do estágio em dia diverso do pactuado na entrevista.

**IX** – Durante a entrevista com os professores e advogados orientadores, o candidato inscrito para determinado dia da semana, cujas vagas estejam esgotadas poderá, havendo vagas num outro dia, alterar sua opção, caso seja de seu interesse.

**XI** – Far-se-á cadastro de reserva com validade de 31/12/2019, obedecendo-se a ordem decrescente das médias classificatórias se o número de candidatos selecionados for acima do número de vagas disponíveis.

Pouso Alegre, 02 de Agosto de 2019.

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA

Professor/ Gestor do NPJ